



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4612

Ji-Paraná (RO), 16 de outubro de 2025

### SUMÁRIO

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| DECRETO.....              | PÁG.01 |
| AVISO DE DISPENSA.....    | PÁG.01 |
| EXTRATO.....              | PÁG.01 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | PÁG.02 |
| TERMO DE REINÍCIO.....    | PÁG.03 |
| RECLASSIFICAÇÃO.....      | PÁG.04 |
| PORTARIAS.....            | PÁG.06 |
| DECRETOS.....             | PÁG.08 |
| LEI.....                  | PÁG.20 |

### DECRETO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 373/2025.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Processante constituída para apurar a denúncia formulada em face do Vereador Willian Cândido de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 37, inciso VIII, alínea "e" do Regimento Interno,

**Considerando** a denúncia recebida e o sorteio dos membros da Comissão Processante realizados pelo Plenário na 31ª Sessão Ordinária, em 14 de outubro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada a instalação da Comissão Processante destinada à apuração de condutas atribuídas ao Vereador Willian Cândido de Souza, por quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível com a dignidade do cargo e da Câmara Municipal.

**Art. 2º** A Comissão Processante já regularmente constituída, é composta por:

- I - Presidente: Vereador Wallisson Valmir do Bonfim Amaro;
- II - Relator: Vereador Joziel Carlos de Brito;
- III - Membro: Vereador Ademilson Procópio Anastácio.

**Art. 3º** A Comissão deverá observar rigorosamente os prazos e procedimentos previstos no Decreto-Lei nº 201/1967, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 15 de outubro de 2025.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP, em 16/10/2025 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Decreto 9 de 16/10/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 134467 e CRC: 155AEB44).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID 134467 e o código verificador 155AEB44.

Docto ID: 134467 v1

### AVISO DE DISPENSA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e da Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **TIAO MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.473.173/0001-04**, no valor total de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), cujo o objeto é a Contratação emergencial para aquisição e instalação de transformador, incluindo substituição de cabos de entrada, chaves fusíveis, cruzetas, suportes de fixação, para-raios e toda a infraestrutura de padrão de entrada de média tensão exigida pela concessionária local. **Referente ao processo administrativo nº 1-13052/2025 - SEMUSA.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite  
Agente de Contratação  
Decreto 2465/2025

### EXTRATO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO 291/2025

A Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 15 SUPECOL/CMJP/2025 ([ID 133365](#)), através da Agente de Contratação e equipe de apoio, originária do Processo Administrativo nº291/CMJP/2025, do Parecer da Procuradoria nº94/PROC/CMJP/2025 ([ID 133515](#)), e da Unidade de Controle Interno nº283/UCCI/CMJP/2025 ([ID 133618](#)), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA**, para as dependências da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e após análise das condições oferecidas pela **NBR TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **01.651.647/0001-46** verificando sua adequação aos requisitos, a contratação será firmado no valor total de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), com base no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 024/2025

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando N.669/25/SGE/SEMED de 08/10/2025, Considerando a Declaração do Ordenador de Despesas ID1977427 de 18/08/2025, considerando o não comparecimento dos candidatos convocados através do Edital de Convocação 023/2025, e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado**, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º. 1701-Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a **GGRH: 20/10 À 24/10/2025**

3 - Considerando que a Folha de pagamento do **mês 10 /2025** encontra-se fechada, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **01/11/2025** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

| Nº INSC. | NOME                         | CARGO                                         | CLASSIF. |
|----------|------------------------------|-----------------------------------------------|----------|
| 440      | CLEMILDA MARIA DOS SANTOS    | Professor Nível II 30 horas Educação Infantil | 113      |
| 853      | TAYANE BAZÍLIO DO NASCIMENTO | Professor Nível II 30 horas Educação Infantil | 114      |

PROFESSOR NÍVEL II – 40 HORAS - ÁREA URBANA- ENSINO FUNDAMENTAL

| Nº INSC. | NOME                        | CARGO                                            | CLASSIF. |
|----------|-----------------------------|--------------------------------------------------|----------|
| 1344     | JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO | Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental | 74       |

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki  
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira  
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento  
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita  
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa  
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                               |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 (uma) original                                   | Fotografia 3x4 (recente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                                                                                             |
| 1 (uma) cópia + original                           | Cédula de Identidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Autenticada em Cartório ou original + cópia simples                                           |
| 1 (uma) cópia + original                           | CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.                                                                                                                                                                                                                                   | Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>              |
| 1 (uma) cópia                                      | Título de Eleitor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Autenticada em Cartório ou original + cópia simples                                           |
| 1 (uma) cópia                                      | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Emitida e validação</b> através do Site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a> |
| 1 (uma) cópia                                      | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cópia das paginas da fotografia e da Identificação                                            |
| Original e 2 (duas) cópias, de cada.               | Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital de acordo com o previsto.                                                                                                                                                                                                                                         | Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples                                          |
| 01(uma) cópia                                      | Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) <b>E</b> Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)                                                                                                                                                     | Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples                           |
| 1 (uma) cópia                                      | Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do <b>CPF do conjuge (se casado ou união Estável)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples                           |
| 1 (uma) cópia                                      | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do <b>CPF dos dependentes legais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Menores de 18 Anos de Idade                                                                   |
| 1 (uma) cópia                                      | Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do <b>CPF dos dependentes</b> menores de 05 anos                                                                                                                                                                                                                            | -                                                                                             |
| 1 original (uma)                                   | Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções. | <b>Original em papel timbrado da Instituição</b>                                              |
| 1 original (uma)                                   | Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).                                                                                                                                                                                                                                                       | Original com firma reconhecida.                                                               |
| 1 original (uma)                                   | Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).                                                                                                                                                                             | Original com firma reconhecida                                                                |

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 (uma) cópia              | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.                                                                                                    | -                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1 (uma) cópia              | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> )                                                                                                                                       | -                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1 (uma) cópia              | Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.                                                                                            | No caso de declaração original com firma reconhecida                                                                                                                                                                                      |
| 1 (uma) original           | Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.                                                                                                                                                                     | Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>                                                                                                                                              |
| 1 original (uma)           | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                                         | <b>Emitida e validação</b> através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                                                                                                                                      |
| 1 (uma) cópia              | Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                                                         | <b>Emitida e validação</b> através do Site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>                                                                                                                      |
| 1 original (uma)           | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.((Validar pelo Site ) | <b>Emitida e validação</b> através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>Site: <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> ou</b> solicitar no diretamente junto ao <b>FORUM</b> |
| 1 original (uma)           | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.                                                                       | Declaração original com firma reconhecida.                                                                                                                                                                                                |
|                            | - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.                                                                                                             | -                                                                                                                                                                                                                                         |
|                            | - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.                                                                                                 | -                                                                                                                                                                                                                                         |
| 01 (uma) Original ou cópia | Jornal da Convocação;                                                                                                                                                                                                                             | Deverá constar data da publicação e Edital completo                                                                                                                                                                                       |

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

| CARGO                              | Requisito/Escolaridade                         |
|------------------------------------|------------------------------------------------|
| Professor Nível II – 30 e 40 Horas | ▪ Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia |



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos

| FICHA DE CADASTRO                                                                                                                                                           |                                    |     |                 |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|-----------------|------------|-------------|
| <div><div><div>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ<br/>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.<br/>Gerencia Geral de Recursos Humanos</div><div>FICHA DE CADASTRO</div></div></div> |                                    |     |                 |            |             |
| NOME:                                                                                                                                                                       | SEXO CPF                           |     |                 |            |             |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                   | Nº.                                |     |                 |            |             |
| BAIRRO:                                                                                                                                                                     | C E P CIDADE:                      |     |                 |            |             |
| FUNÇÃO:                                                                                                                                                                     | CARGA HORÁRIA TELEFONE             |     |                 |            |             |
| LOTAÇÃO:                                                                                                                                                                    | HORAS                              |     |                 |            |             |
| VINCULO EMPREGATICIO:                                                                                                                                                       |                                    |     |                 |            |             |
| ( ) -Municipal ( ) -Estadual ( ) -Federal ( ) -S/Vínculo ( ) -Comissionado                                                                                                  |                                    |     |                 |            |             |
| ESTADO CIVIL:                                                                                                                                                               |                                    |     |                 |            |             |
| ( ) -Casado (a) ( ) -Solteiro (a) ( ) - Divorciado (a) ( ) - Outros ( ) - União Estável                                                                                     |                                    |     |                 |            |             |
| COR: <b>PREENCHIMENTO</b> ( ) AMARELA                                                                                                                                       |                                    |     |                 |            |             |
| OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL: ( ) PARDO ( ) NEGRO ( ) INDIGENA                                                                                                                   |                                    |     |                 |            |             |
| ( ) BRANCO                                                                                                                                                                  |                                    |     |                 |            |             |
| IDENTIDADE                                                                                                                                                                  | ÓRGÃO EXP. DATA EMISSÃO DATA NASC. |     |                 |            |             |
| NATURAL DE:                                                                                                                                                                 | ESTADO:                            |     |                 |            |             |
| PAI:                                                                                                                                                                        | MÃE:                               |     |                 |            |             |
| TITULO ELEITOR                                                                                                                                                              | DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF         |     |                 |            |             |
| CART. TRABALHO                                                                                                                                                              | SÉRIE UF DATA EMISSÃO              |     |                 |            |             |
| PASEP:                                                                                                                                                                      | RESERVISTA SÉRIE: CATEGORIA        |     |                 |            |             |
| ESCOLARIDADE:                                                                                                                                                               | ANO CONCLUSÃO: CURSO:              |     |                 |            |             |
| NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):                                                                                                                              |                                    |     |                 |            |             |
| CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO:                                                                                                                                      |                                    |     |                 |            |             |
| LOCAL DE NASCIMENTO:                                                                                                                                                        |                                    |     |                 |            |             |
| DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( ) NÃO                                                                                                                           |                                    |     |                 |            |             |
| <b>D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS</b>                                                                                          |                                    |     |                 |            |             |
| NOME                                                                                                                                                                        | IR: Sim/Não                        | CPF | Grau Parentesco | Data Nasc. | Local Nasc. |
|                                                                                                                                                                             |                                    |     |                 |            |             |
|                                                                                                                                                                             |                                    |     |                 |            |             |
|                                                                                                                                                                             |                                    |     |                 |            |             |
|                                                                                                                                                                             |                                    |     |                 |            |             |
|                                                                                                                                                                             |                                    |     |                 |            |             |

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2025



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE Ji-Paraná

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.009/GESCON/SEMPPLAN/2025

DETERMINA À EMPRESA CONSTRUTORA PARAISO LTDA., REINICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COPAS VERDES PORTE - III, CONTRATO N. 080/PGM/PMJP/2025 - PROCESSO N. 1-13050/2024.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COPAS VERDES PORTE - III, vinculado ao Contrato n. 080/PGM/PMJP/2025 ([ID 1966067](#)), localizada na Rua Valdemar da Silva 3310/3492, S/n - Antiga Av. Projetada 10, Bairro Copas Verdes; Proposta Novo PAC 36000013044/2023, SISMOB n. 19122.0750001/24-014 ([ID 1290921](#)) nos autos do Processo Administrativo sob n. 1-13050/2024- SEMUSA/SEMPPLAN, vez que o motivo que ensejou a paralisação da execução da obra foi concluído, ou seja liberação de recurso, conforme informação no Despacho n. 122/GERCONV/SEMPPLAN/2025 ([ID 2101796](#)).

II A empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA, CNPJ/MF sob o n. 00.541.146/0001-44, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Projeto Básico, constantes do Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2025.

RENATO ANTONIO FUVERKI  
Secretário Municipal de Planejamento  
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

CONSTRUTORA PARAISO LTDA  
CNPJ nº 00.541.146.0001/44  
IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO  
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA USUÁRIO RENATO

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 15/10/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA USUÁRIO IRISLAINE

Documento assinado eletronicamente por **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO, Usuário Externo**, em 15/10/2025 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2116516** e o código verificador **6F43A4BD**.

Anexos

| Seq. | Documento                                     | Data       | ID                      |
|------|-----------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1    | Comprovante de Publicação (Portal) 2510160001 | 16/10/2025 | <a href="#">2118606</a> |

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento    | Data       | ID                      |
|------|--------------|------------|-------------------------|
| 1    | Memorando 77 | 16/10/2025 | <a href="#">2118639</a> |

Referência: [Processo nº 1-13050/2024](#). Docto ID: 2116516 v1



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 80359  
Protocolo 2510160001  
Data/Hora: 16/10/2025 08:08:19  
Grupo: 99 - Outras Publicações  
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço  
Usuário: JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Documento

Número: 009  
Ano: 2025  
Data: 15/10/2025  
Descrição: Ordem de Reinício 009

Ementa

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.009/GESCON/SEMPPLAN/2025

Arquivos da Publicação

| ID    | Descrição             | Tipo | Data/Hora           | Hash MD5                        | Usuário                        |
|-------|-----------------------|------|---------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| 84217 | Ordem de Reinício 009 | PDF  | 16/10/2025 08:08:19 | E00FA4D7FFBC6F36BFF50B2EAF0E9F0 | JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME |

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2025.

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME  
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMPLAN

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 16/10/2025 às 08:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2118606 e o código verificador 76975226.

| Seq. | Documento             | Data       | ID      |
|------|-----------------------|------------|---------|
| 1    | Ordem de Reinício 009 | 15/10/2025 | 2116516 |

Referência: [Processo nº 1-13050/2024](#). Docto ID: 2118606 v1



TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.010/GESCON/SEMPPLAN/2025

DETERMINA À EMPRESA MJR EMPREENDIMENTOS LTDA., REINICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RONDON, CONTRATO N. 079/PGM/PMJP/2025 - PROCESSO N. 1-13051/2024.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

DETERMINA:

I - O início da execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RONDON, COM METRAGEM DE 601,91 M², PARA ATENDER OS BAIRROS RONDON I E II, PARQUE BRASIL I E II, CAPELASSO E ORLEANS II, vinculado ao Contrato n. 079/PGM/PMJP/2025 (ID 1965337), localizada naRua Natanael Pereira Luna, s/n, Esquina com a Rua Parque Brasil II, Bairro Orleans II, Proposta Novo PAC n. 36000013060/2023, Proposta SISMOB n. 19122.0750001/24-013 (ID 1290962), constantes dos autos do Processo Administrativo sob n. 1-13051/2024- SEMUSA/SEMPPLAN, vez que o motivo que ensejou a paralisação da execução da obra foi concluído, ou seja liberação de recurso conforme informação no [Despacho 123 de 08/10/2025 \(ID 2102147\)](#).

II - A empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.30.662.520/0001-20, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Projeto Básico, constantes do Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2025.

RENATO ANTONIO FUVERKI  
Secretário Municipal de Planejamento  
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

MJR EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 30.662.520/0001-20  
DAIANE TAUJA GOMES DE SOUSA DUTRA  
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 15/10/2025 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por DAIANE TAUJA GOMES DE SOUSA DUTRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA, em 15/10/2025 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2116697 e o código verificador F7587D1A.

| Seq. | Documento                                     | Data       | ID      |
|------|-----------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | Comprovante de Publicação (Portal) 2510160002 | 16/10/2025 | 2118613 |

| Seq. | Documento    | Data       | ID      |
|------|--------------|------------|---------|
| 1    | Memorando 77 | 16/10/2025 | 2118639 |

Referência: [Processo nº 1-13051/2024](#). Docto ID: 2116697 v1



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 80360  
Protocolo 2510160002  
Data/Hora: 16/10/2025 08:09:07  
Grupo: 99 - Outras Publicações  
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço  
Usuário: JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Documento

Número: 010  
Ano: 2025  
Data: 15/10/2025  
Descrição: Ordem de Reinício 010

Ementa

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.010/GESCON/SEMPPLAN/2025

Arquivos da Publicação

| ID    | Descrição             | Tipo | Data/Hora           | Hash MD5                         | Usuário                        |
|-------|-----------------------|------|---------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| 84218 | Ordem de Reinício 010 | PDF  | 16/10/2025 08:09:07 | E97B993899CC7276DAC436BF0BD23867 | JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME |

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2025.

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME  
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMPLAN

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 16/10/2025 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2118613 e o código verificador 1EEF0E1C.

| Seq. | Documento             | Data       | ID      |
|------|-----------------------|------------|---------|
| 1    | Ordem de Reinício 010 | 15/10/2025 | 2116697 |

Referência: [Processo nº 1-13051/2024](#). Docto ID: 2118613 v1

RECLASSIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EDITAL RECLASSIFICAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025

O Secretário Municipal de Administração-Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido do (a) requerente constante do processo Administrativo n.6-12590/2025, e previsão legal em edital, **TORNA PÚBLICO, A RECLASSIFICAÇÃO** do candidato (a) abaixo mencionado (a), Classificado (a) no **Processo Seletivo Simplificado, edital 001/SEMAD/SEMUSA/2025**, para fins de Contratação por Prazo Determinado, SOB Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, com lotação imediata na Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAZ SABER** ainda que o (a) candidato (a) tem prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna-se definitivo a reclassificação.  
**Vaga: SEMUSA**

| INSCRIÇÃO | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO | RECLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| 77        | GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA CARVALHO | 9º            | 54º             |

Ji-Paraná/RO, 15 de Outubro de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA  
Secretário Municipal de Administração- Interino  
Dec. nº 2220/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 16/10/2025 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2117685 e o código verificador 664E830C.

Docto ID: 2117685 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

EDITAL RECLASSIFICAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025

O Secretário Municipal de Administração-Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido do (a) requerente constante do processo Administrativo n.º**6-12592/2025**, e previsão legal em edital, **TORNA PÚBLICO, A RECLASSIFICAÇÃO** do candidato (a) abaixo mencionado (a), Classificado (a) no **Processo Seletivo Simplificado, edital 001/SEMAD/SEMUSA/2025**, para fins de Contratação por Prazo Determinado, SOB Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, com lotação imediata na Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAZ SABER** ainda que o (a) candidato (a) tem prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna-se definitivo a reclassificação.  
**Vaga: SEMUSA**

| MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS 51 VAGAS |                                   |               |                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO                              | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO | RECLASSIFICAÇÃO |
| 179                                    | PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA TOLEDO | 24º           | 155º            |

EDITAL RECLASSIFICAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 0002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025

O Secretário Municipal de Administração-Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido do (a) requerente constante do processo Administrativo n.º**6-12590/2025**, e previsão legal em edital, **TORNA PÚBLICO, A RECLASSIFICAÇÃO** do candidato (a) abaixo mencionado (a), Classificado (a) no **Processo Seletivo Simplificado, edital 001/SEMAD/SEMUSA/2025**, para fins de Contratação por Prazo Determinado, SOB Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, com lotação imediata na Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAZ SABER** ainda que o (a) candidato (a) tem prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna-se definitivo a reclassificação.  
**Vaga: SEMUSA**

| MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS 51 VAGAS |                                  |               |                 |
|----------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO                              | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO | RECLASSIFICAÇÃO |
| 76                                     | GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA CARVALHO | 78º           | 154º            |

Ji-Paraná/RO, 15 de Outubro de 2025.

**ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**  
Secretário Municipal de Administração- Interino  
Dec. nº 2220/GAB/PM/JP/2025

**ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**  
Secretário Municipal de Administração- Interino  
Dec. nº 2220/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 16/10/2025 às 10:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 16/10/2025 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documentos 003 de 15/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2117854 e CRC: 4DDF4289).Pág: 1/2

|                                |               |                          |                          |
|--------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| Residencial Planalto II        | Nº 10434/2018 | Nº038/2018/SEMEIA/PMJP   | Nº038/2018/SEMEIA/PMJP   |
| Residencial Realeza            | Nº 0111/2022  | Nº075/2020/SEMEIA/PM/JP  | Nº069/2021/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Rondon             | Nº 1974/2023  |                          | Nº128028/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Talismã;           | Nº 4526/2015  | Nº271/GAB/SEMEIA/2015    |                          |
| Residencial Terra Nova II      | Nº 3225//2014 |                          | Nº128523/COLMAM/SEDAM    |
| Valle Verde                    | Nº13451/2020  | Nº017/2019/SEMEIA/PM/JP  | Nº028/2019/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Veneza             | Nº2223/2013   |                          | Nº 41/2012/SEDAM.        |
| Residencial Villa Verde        | Nº13635/2020  | Nº069/2020/SEMEIA/PM/JP  | Nº090/2020/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Village do Bosque  | Nº4814/2024   | Nº 054/2022/SEMEIA/PM/JP | Nº 058/2022/SEMEIA/PM/JP |
| Residencial Village Bosque III | Nº 1099/2023  | Nº003/2022/SEMEIA/PM/JP  | Nº015/2022/SEMEIA/PM/JP. |

Art. 2º. Os loteamentos urbanos aprovados através de Decreto na forma da lei, listados no artigo 1º, **estão dispensados da apresentação de Declaração Ambiental ou Viabilidade Ambiental para fins de Licenciamento de Obras.**

Art. 3º. **Nos loteamentos antigos que não possuem licença Ambiental**, em áreas de ocupação espontânea, que estão localizados em áreas urbanas consolidadas, pela Lei 14.285/2021, art. 3º, XXVI (área urbana consolidada e respectivos critérios) caracterizadas como áreas de preservação ambiental, **é necessário solicitar a Certidão de Viabilidade Ambiental** junto a SEMEIA, e posteriormente apresentá-la na SEMPLAN para solicitar a Licença de Obras.

Art. 4º. Fica estabelecida a atuação conjunta para elaboração de mapas com as demarcações e delimitação de Áreas de Preservação Permanente dentro do perímetro urbano.

Art. 5º. O mapa com as especificidades citadas acima, será encaminhado na forma de projeto de lei para aprovação e posterior inserção no Plano Diretor.

Art. 6º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Antônio Fuverki  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 0103/GAB/PMJP/2025

João Luiz Barbosa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n. 2133/GAB/PMJP/2025

Elaborado: Arq. Vladimir J. Chagas

Documentos 002 de 15/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2117737 e CRC: C18FA16E).Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2117737** e o código verificador **C18FA16E**.

Docto ID: 2117737 v1

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece aspectos técnico-operacionais para procedimentos administrativos no licenciamento de obras de construção civil (particulares e públicas), em loteamentos aprovados no Município de Ji-Paraná.

Estabelece aspectos técnico-operacionais para procedimentos administrativos no licenciamento de obras de construção civil (particulares e públicas), em loteamentos aprovados no Município de Ji-Paraná.

O Secretário Municipal de Planejamento e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as legislações:

- a) Lei Federal Nº 14.285 de 29/12/2021 (Alteram as Leis n. 12.651 de 25/05/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, n. 11.952 de 25/06/2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas);
- b) Lei Estadual Nº 3686 de 08/12/2015 (Dispões sobre o sistema de licenciamento ambiental do Estado de Rondônia);
- c) Lei Municipal Nº 3145 26 de dezembro de 2017 (Introduz modificaçõesna Lei Municipal nº 2807, de 10 de abril 2015, e da outras providências. OLicenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente autoriza e licencia a Localização, Instalação, Ampliação e Operação, quando as atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras; considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis a cada caso;
- d) Resolução CONAMA Nº 357 de 17/03/2005 (Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento);
- e) Resolução CONAMA Nº 237 de 19/12/1997 (Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental).

Considerando as premissas de licenciamento de obras da Secretaria Municipal de Planejamento, em consonância com o Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando à observância das legislações vigentes, e agilidade nos procedimentos administrativos e inter-operação entre as Secretarias, para contemplar as situações pertinentes;

Considerando que todos os processos de loteamentos aprovados constam Certidão de Viabilidade Ambiental, Licença Municipal de Localização, Licença Municipal de Instalação e Licença de Operação expedida pela SEDAM e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVEM:



ID: 2098465 e CRC: 700C3E2F

Art. 1º. Os loteamentos urbanos aprovados através de Decreto na forma da lei, citados abaixo:

| LOTEAMENTOS                      | DECRETOS       | LICENÇA/LOCALIZAÇÃO      | LICENÇA/INSTALAÇÃO       |
|----------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|
| Residencial Açai                 | Nº 14.939/2010 |                          | Nº010113/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Aldeia do Lago       | Nº18.020/2012  |                          | Nº121128/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Aldeia do Lago II    | Nº 10716/2019  | Nº024/2018/SEMEIA/PM/JP  | Nº021/2018/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Araújo               | Nº 9100/2018   | Nº059/2017/SEMEIA/PM/JP  | Nº082/2017/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Barcelona            | Nº 2145/2022   | Nº052/2021/SEMEIA/PM/JP  | Nº019/2022/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Base 10              | Nº 17570/2012  |                          | Nº120038/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Capelasso            | Nº2124/2013    |                          | Nº128498/COLMAM/SEDAM    |
| Cidade Jardim                    | Nº18023/2012   |                          | Nº121807/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Colina Park I        | Nº15877/2011   |                          | Nº011403/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Colina Park II       | Nº15878/2011   |                          | Nº011403/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Copas Verdes         | Nº16117/2011   |                          | Nº116861/COLMAM/SEDAM    |
| Ecoville Ji-Paraná               | Nº16540/2011   |                          | Nº118219/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Green Park           | Nº4525/2015    |                          | Nº134947/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Greenville I         | Nº8080/2017    | Nº41688/COLMAMP/SEDAM    | Nº074/2017/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Greenville II        | Nº8081/2017    | Nº141587/COLMAMP/SEDAM   | Nº075/2017/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Greenville III       | Nº 1820/2022.  | Nº045/2021/SEMEIA/PM/JP  | Nº007/2022/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Greenville IV        | Nº 3098/2024.  | Nº 014/2022/SEMEIA/PM/JP | Nº 019/2023/SEMEIA/PM/JP |
| Residencial Greenville V         | Nº 5602/2024.  | Nº 029/2023/SEMEIA/PM/JP | Nº 021/2024/SEMEIA/PM/JP |
| Residencial Lenaj                | Nº 3382/2023   | Nº052/2022/SEMEIA/PM/JP  | Nº038/2023/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Margem do Urupá      | Nº 4539/2024.  | Nº 015/2023/SEMEIA/PM/JP | Nº 029/2023/SEMEIA/PM/JP |
| Residencial Morar Melhor II      | Nº 2243/2013   |                          | Nº127.973/COLMAM/SEDAM   |
| Novo Ji-Paraná                   | Nº 6711/2016   |                          | Nº137188/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Orleans Ji-Paraná I  | Nº 1133/2013   |                          | Nº125066/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Orleans Ji-Paraná II | Nº 1134/2013   |                          | Nº123941/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Park Amazonas        | Nº13788/2009   |                          | Nº0006815/COLMAM/SEDAM   |
| Parque Brasil                    | Nº 7690/2017   | Nº141645/COLMAMP/SEDAM   | Nº141646/COLMAMP/SEDAM   |
| Parque Brasil II                 | Nº 11.520/2019 | Nº 018/2019/SEMEIA/PM/JP | Nº013/2019/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Parque Trianon       | Nº 13668/2020  | Nº 074/2020/SEMEIA/PM/JP | Nº103/2020/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Planalto I           | Nº 17787/2012  |                          | Nº118600/COLMAM/SEDAM    |



ID: 2098465 e CRC: 700C3E2F

|                                |               |                          |                          |
|--------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| Residencial Planalto II        | Nº 10434/2018 | Nº038/2018/SEMEIA/PMJP   | Nº038/2018/SEMEIA/PMJP   |
| Residencial Realeza            | Nº 0111/2022  | Nº075/2020/SEMEIA/PM/JP  | Nº069/2021/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Rondon             | Nº 1974/2023  |                          | Nº128028/COLMAM/SEDAM    |
| Residencial Talismã;           | Nº 4526/2015  | Nº271/GAB/SEMEIA/2015    |                          |
| Residencial Terra Nova II      | Nº 3225//2014 |                          | Nº128523/COLMAM/SEDAM    |
| Valle Verde                    | Nº13451/2020  | Nº017/2019/SEMEIA/PM/JP  | Nº028/2019/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Veneza             | Nº2223/2013   |                          | Nº 41/2012/SEDAM.        |
| Residencial Villa Verde        | Nº13635/2020  | Nº069/2020/SEMEIA/PM/JP  | Nº090/2020/SEMEIA/PM/JP  |
| Residencial Village do Bosque  | Nº4814/2024   | Nº 054/2022/SEMEIA/PM/JP | Nº 058/2022/SEMEIA/PM/JP |
| Residencial Village Bosque III | Nº 1099/2023  | Nº003/2022/SEMEIA/PM/JP  | Nº015/2022/SEMEIA/PM/JP. |

Art. 2º. Os loteamentos urbanos aprovados através de Decreto na forma da lei, listados no artigo 1º, **estão dispensados da apresentação de Declaração Ambiental ou Viabilidade Ambiental para fins de Licenciamento de Obras.**

Art. 3º. **Nos loteamentos antigos que não possuem licença Ambiental**, em áreas de ocupação espontânea, que estão localizados em áreas urbanas consolidadas, pela Lei 14.285/2021, art. 3º, XXVI (área urbana consolidada e respectivos critérios) caracterizadas como áreas de preservação ambiental, **é necessário solicitar a Certidão de Viabilidade Ambiental** junto a SEMEIA, e posteriormente apresentá-la na SEMPLAN para solicitar a Licença de Obras.

Art. 4º. Fica estabelecida a atuação conjunta para elaboração de mapas com as demarcações e delimitação de Áreas de Preservação Permanente dentro do perímetro urbano.

Art. 5º. O mapa com as especificidades citadas acima, será encaminhado na forma de projeto de lei para aprovação e posterior inserção no Plano Diretor.

Art. 6º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Antônio Fuverki  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 0103/GAB/PMJP/2025

João Luiz Barbosa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n. 2133/GAB/PMJP/2025

Elaborado: Arq. Vladimir J. Chagas



ID: 2098465 e CRC: 700C3E2F



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                  |                                           |                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       |                                                                  | Identificação Número                      |                     | Data                |
| Portaria Conjunta                                                                                                                                                       |                                                                  | 01 2025 SEMPLAN SEMEIA Viabilidade        |                     | 07/10/2025          |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2098465                                                          | Processo                                  | Documento           |                     |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 700C3E2F                                                         |                                           |                     |                     |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                           |                     |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                | VLADIMIR JOSE CHAGAS                                             |                                           |                     |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                | 07/10/2025 10:17:27 Finalização: 07/10/2025 10:25:14             |                                           |                     |                     |
| MD5:                                                                                                                                                                    | D1625671187796BCCBFC3A185ACBE345                                 |                                           |                     |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | 5A4C119486CCD60BA5B56FF4FFC40F4E8591950755C75510C373BE15F33EBC31 |                                           |                     |                     |
| Símbulo/Objeto:                                                                                                                                                         |                                                                  |                                           |                     |                     |
| Portaria Conjunta 01 2025 SEMPLAN SEMEIA Viabilidade Ambiental                                                                                                          |                                                                  |                                           |                     |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                           |                     |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN                                                                                                                          |                                                                  | Ji-Paraná®                                | RO                  | 07/10/2025 10:21:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                                   |                                                                  | Ji-Paraná®                                | RO                  | 07/10/2025 10:22:18 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                           |                     |                     |
| Portaria                                                                                                                                                                |                                                                  |                                           |                     | 07/10/2025 10:24:22 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                           |                     |                     |
| Memorando 77                                                                                                                                                            |                                                                  |                                           | 16/10/2025          | 2118639             |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                           |                     |                     |
|                                                                                                                                                                         | VLADIMIR JOSE CHAGAS                                             | ARQUITETO - ADM                           | 07/10/2025 10:25:25 |                     |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                           |                     |                     |
|                                                                                                                                                                         | RENATO ANTONIO FUVERKI                                           | SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO      | 08/10/2025 07:50:08 |                     |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                           |                     |                     |
|                                                                                                                                                                         | JOAO LUIZ BARBOSA                                                | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 08/10/2025 07:55:15 |                     |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                           |                     |                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2098465 e o CRC 700C3E2F. |                                                                  |                                           |                     |                     |

PORTARIA N. 002/SEMPPLAN/SEMEIA/2025 DE 07 DE OUTUBRO 2025

Estabelece sequência de procedimentos administrativos para aprovação das etapas de loteamentos e similares, em conformidade com o Plano Diretor; em consonância com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suas diretrizes.

O Secretário Municipal de Ji-Paraná e Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVEM:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer sequência de procedimentos administrativos para aprovação das etapas de loteamentos e similares, em conformidade com o Plano Diretor; em consonância com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) e suas diretrizes estabelece apresentação de documentos junto a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), Setor de Desenvolvimento Urbano como segue:

Art. 1º - Para a 1ª Fase – **Solicitação de Diretrizes**: definem procedimentos junto a Secretaria de Planejamento:

I – Requerimento de solicitação do Pedido de Loteamento:

- a) Documentos pessoais do requerente;
- b) Certidão de Inteiro Teor em vigor da área solicitada para loteamento em nome do requerente;
- c) Apresentar projeto do levantamento planialtimétrico e mapa da cidade (com sobreposição de imagens por satélite - Google Earth), com locação da área a ser loteada georreferenciada, contendo entorno da área a ser loteada, cursos de água, áreas alagadas, áreas non aedificandi, linhas de transmissão de energia elétrica e rodovias federais, estaduais e municipais, com indicação do Proprietário e Responsável Técnico;
- d) Apresentar ART/RRT pelo levantamento Planialtimétrico;
- e) Apresentar prévia do Projeto Urbanístico do loteamento – Proposta inicial, com indicação do Proprietário e Responsável Técnico;
- f) Apresentar **Licença de Localização Ambiental– LML**, emitido pela SEMEIA;
- g) Caso a área a ser loteada se enquadrar em área de interesse social, apresentar Decreto emitido pelo Poder Executivo;
- h) Para elaboração do Projeto Urbanístico deverão ser observados dispositivos: Lei 2187/2011 (Artigos 139 à 166); Lei 3464/2021; Lei 3574/2022; e Lei 3756/2025.

Art. 2º. Para a 2ª Fase – **Análise Prévia**: definem a apresentação de documentos junto a SEMPLAN, para aprovação de loteamentos similares e demais exigências, contendo:

- a) Solicitação de Análise Prévia (Art. 158 da Lei 2187/2011 – Plano Diretor);
- b) Projeto Urbanístico com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de Elaboração de Projeto, e demais documentos solicitados pelo Plano Diretor:
- b.1) Projeto urbanístico;
- b.2) Levantamento planialtimétrico / Curvas de Nível;
- b.3) Documentos:

- b.3.1) CNPJ;
- b.3.2) Viabilidade de água (CAERD);
- b.3.4) Viabilidade de energia (ENERGISA);
- b.3.5) Contrato Social;
- b.3.6.) RG e CPF dos Sócios;
- b.3.7) Comprovante de Residência dos Sócios.

Art. 3º. Para a 3ª Fase – **Aprovação de Projeto**: definem a apresentação de documentos junto a SEMPLAN, para aprovação, contendo:

- a) Solicitação de Aprovação de Projeto (Art. 159 da Lei 2187/2011);
- b) Protocolo de Licença Municipal de Instalação emitido pela SEMEIA;
- c) Projeto Urbanístico (com mapas e memoriais de quadras e lotes) e Projetos Complementares com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Execução:
- c.1) Terraplenagem e Pavimentação, com prolongamento até via pública pavimentada próxima;
- c.2) Rede de Drenagem Pluvial (Superficial e Profunda) até corpo receptor;
- c.3) Rede de Abastecimento de Água e prolongamento até rede pública existente;
- c.4) Rede de Energia e Iluminação Pública, com prolongamento até rede pública existente;
- c.5) Galerias Celulares (quando for o caso);
- c.6) Acessibilidade e Sinalização;
- c.7) Arborização;
- c.8) Indicação de Lotes Caucionados;
- c.9) Rede de Esgoto Pública e prolongamento até rede pública;
- c.10) Certidões e documentos.

§1º. Anterior a liberação da Aprovação do Projeto Urbanístico, a SEMPLAN encaminhará a SEMEIA a última versão do Projeto Urbanístico e Complementares apresentados, para que proceda a verificação final dos Projetos apresentados em cada Secretaria;

§2º. A liberação da Aprovação final dos Projetos Urbanístico e Complementares ficará condicionados a apresentação da **Licença Municipal de Instalação** emitida pela SEMEIA.

Art. 4º - Para 4ª Fase – **Minutas**: conforme Art. 163 da Lei 2187/2011, a SEMPLAN fará a Minutas dos seguintes:

- a) Decreto de Aprovação de Loteamento;
- b) Termo de Caução;
- c) Termo de Compromisso.

§1º. A SEMPLAN fará o encaminhamento das Minutas para o Gabinete do Prefeito para revisão técnica e jurídica, e emissão documentos ajustados e formatados para assinatura do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 5º - Para 5ª Fase – **Assinatura de Decreto, Termos e Entrega**: o Gabinete do Prefeito fará a emissão e providenciará as assinaturas junto ao Senhor Prefeito, dos seguintes documentos:

- a) Decreto de Aprovação de Loteamento;
- b) Termo de Caução;
- c) Termo de Compromisso.

§1º. O Gabinete do Prefeito, após assinaturas dos documentos fará o encaminhamento do Processo Administrativo Eletrônico a SEMPLAN.

Art. 6º. Para 6ª Fase – **Termo de Verificação**: emitido pela SEMPLAN, após Gabinete do Prefeito concluir as emissões e assinaturas de documentos: Decreto de Aprovação, Termos de Caução e Compromisso.

§1º. O empreendedor de posse do Termo de Verificação providenciará encaminhamento para Cartório de Registro de Imóveis, para efeito de Registro de Loteamento.

Art. 7º - Para a 7ª Fase – **Supressão Vegetal e Início de Obras**: o empreendedor solicitará junto a SEMEIA a Autorização, após sua emissão poderá iniciar as obras e serviços:

- a) Terraplenagem;
- b) Abertura de Ruas, Demarcação de Quadras e Lotes;
- c) Redes de Água/Energia/Drenagem.

Art. 8º. Para a 8ª Fase – **Autorização para Comercialização dos Lotes Alienáveis**: o empreendedor solicitará junto a SEMPLAN a Autorização, onde deverão estar concluídos as obras e serviços:

- a) Ruas abertas, quadras e lotes demarcados (100%);
- b) Rede de abastecimento de Água (100%);
- c) Rede de Distribuição de Energia (100%).

§1º. Caso o empreendedor não conclua as obras e serviços de infraestrutura no período indicado no Decreto de Aprovação e Termo de Compromisso, poderá solicitar prorrogação de prazo para conclusão de obras e serviços de infraestrutura;

§2º. Com a constatação das obras e serviços na Declaração De Conclusão de Obras e Serviços, será emitido concomitantemente o Termo de Autorização de Venda dos Lotes alienáveis.

Art. 9º. Para a 9ª Fase – **Cadastramento Imobiliário**: após emissão da Autorização para Comercialização de Lotes Alienáveis e Termo de Liberação de Caução Parcial Inicial, será encaminhada cópia do Projeto Urbanístico com Mapas e Memoriais de quadras e lotes, para a SEMURFH, para realização do Cadastramento Imobiliário.

Art. 10º. Para a 10ª Fase – **Solicitação da Liberação Inicial Parcial de Lotes Caucionados**: o empreendedor solicitará junto a SEMPLAN a Liberação inicial de Lotes caucionados com os serviços e obras concluídos integralmente:

- a) Ruas abertas, quadras e lotes demarcados (100%);
- b) Rede de abastecimento de Água (100%);
- c) Rede de Distribuição de Energia (100%).

§1º. A SEMPLAN fará a constatação dos serviços e obras (executadas e concluídas), que se comprovada, será emitida Declaração de Conclusão de Obras e Serviços, seguindo para emissão da Minuta de Termo de Liberação Inicial Parcial (de 50 %) dos Lotes caucionados.

Art. 11. Para a 11ª Fase – **Minuta Termo de Liberação Inicial Parcial de Caucionamento**: a SEMPLAN encaminhará a minuta ao Gabinete do Prefeito para revisão técnica e jurídica, e posterior emissão do documento para assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 12. Para a 12ª Fase – **Solicitação da Liberação Final de Lotes Caucionados**: o empreendedor solicitará junto a SEMPLAN a Liberação Final de Lotes Caucionados com os serviços e obras concluídos integralmente:

- a) Pavimentação e prolongamento se for o caso (100 %);
- b) Rede de drenagem e prolongamento se for o caso (100 %);
- c) Iluminação pública e prolongamento se for o caso (100 %);
- d) Rede de Esgoto e prolongamento se for o caso (100%);
- e) Arborização e Sinalização (100%).

§1º. A SEMPLAN fará a constatação dos serviços e obras (executadas e concluídas), que se comprovada, será emitida Declaração de Conclusão de Obras e Serviços, seguindo para emissão da Minuta de Termo de Liberação Final (de 50 %) dos Lotes caucionados.

§2º. A Declaração de Conclusão de Obras e Serviços será encaminhada para SEMEIA, com intuito de auxiliar na emissão da Licença Municipal de Operação.

§3º. A SEMPLAN encaminhará a SEMEIA a última versão do Projeto Urbanístico e Complementares apresentados, para que proceda a verificação final dos Projetos apresentados em cada Secretaria;

§4º. Após a emissão da **Licença Municipal de Operação**, a SEMPLAN finalizará a Minuta.

Art. 13. Para a 13ª Fase – **Minuta Termo de Liberação Final de Caucionamento**: a SEMPLAN encaminhará a minuta será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para revisão técnica e jurídica, e posterior emissão do documento para assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 14. Para a 14ª Fase – **Arquivamento**: o Chefe de Gabinete do Prefeito encaminhará para SEMPLAN os volumes dos Processos Administrativos para arquivamento.

Art. 15. Em situações que envolverem condomínios, loteamentos fechados, chácaras, desmembramentos ou desdobramentos de grandes áreas, ou similares; que porventura dêem entrada na SEMEIA, também deverão apresentar protocolo de solicitação de aprovação junto a SEMURFH e SEMPLAN, conforme for o caso e a legislação pertinente.



ID: 2098558 e CRC: 10F942DF



ID: 2098558 e CRC: 10F942DF



ID: 2098558 e CRC: 10F942DF



ID: 2098558 e CRC: 10F942DF

Art. 16. Outras questões similares e pertinentes que não constaram nesta Portaria, serão submetidas aos Corpos Técnicos de cada Secretaria, para decisão técnica de como proceder na apresentação de documentos para aprovação da solicitação.

Art. 17. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Antônio Fuverki  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 0103/GAB/PMJP/2025

João Luiz Barbosa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n. 2133/GAB/PMJP/2025

Elaborado: Arq. Vladimir J. Chagas



ID: 2098558 e CRC: 10F942DF



**Município de Ji-Paraná®**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                               |            |
|-------------------|-------------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número          | Data       |
| Portaria Conjunta | 02 2025 SEMPLAN SEMEIA Etapas | 07/10/2025 |

ID: 2098558

CRC: 10F942DF

Processo: 0-0/0

Usuário: VLADIMIR JOSE CHAGAS

Criação: 07/10/2025 10:27:05 Finalização: 07/10/2025 10:31:56

MD5: A9E6433FB4516D2068E787CA454DABA3

SHA256: FD239F39895025657F65553ED94B7A3A37C05BC8806F52C7450C0DCCDE62F14F

Símbolo/Objeto:  
Portaria Conjunta 02 2025 SEMPLAN SEMEIA Etapas Loteamentos

INTERESSADOS

|                                                |            |    |                     |
|------------------------------------------------|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN | Ji-Paraná® | RO | 07/10/2025 10:30:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE          | Ji-Paraná® | RO | 07/10/2025 10:30:51 |

ASSUNTOS

|          |                     |
|----------|---------------------|
| Portaria | 07/10/2025 10:31:33 |
|----------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

|              |            |         |
|--------------|------------|---------|
| Memorando 77 | 16/10/2025 | 2118639 |
|--------------|------------|---------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                           |                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|
|  VLADIMIR JOSE CHAGAS   | ARQUITETO - ADM                           | 07/10/2025 10:32:07 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                       |                                           |                     |
|  RENATO ANTONIO FUVERKI | SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO      | 08/10/2025 07:53:40 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                       |                                           |                     |
|  JOAO LUIZ BARBOSA      | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 08/10/2025 07:55:36 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                       |                                           |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2098558 e o CRC 10F942DF.

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2664, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, representando o Poder Público para o biênio 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando dispositivos da Lei Municipal n. 3603/2022, e

Considerando o teor do [Memorando 703 de 10/10/2025 \(ID 2108053\)](#) e [Memorando 715 de 14/10/2025 \(ID 2115249\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, representando o Poder Público para o biênio 2025/2027, os membros a seguir nominados:

I - Representação Governamental:

- a) Gestão da Proteção Social Básica:
1. Titular: Sílvia Michela Negrão;
  2. Suplente: Meire Lilian de Oliveira Fernandes.

- b) Gestão da Proteção Social Especial:
1. Titular: Liane de Oliveira Mota;
  2. Suplente: Christiany Ribeiro da Silva.

- c) Gestão do SUAS:
1. Titular: Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
  2. Suplente: Deise Minatelli Braga.

- d) Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:
1. Titular: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;
  2. Suplente: Gilson Lopes Soares.

- e) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
  2. Suplente: Alessandra Baldissera.

- f) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Poliana Bouchardt;
  2. Suplente: Ildete Lima da Cruz.

Decreto 2664 de 14/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2115099 e CRC: 0B5EAFE3).

Pág: 1/2

- g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
1. Titular: Junior Felício Marques;
  2. Suplente: Izabel Domingos.

- h) Fundação Cultural de Ji-Paraná:
1. Titular: Aglaene Medeiros Sefrin;
  2. Suplente: Neide da Silva Lopes.

- i) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Ines Maria Anastácio Vicente;
  2. Suplente: Cristiana de Oliveira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/10/2025 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2115099** e o código verificador **0B5EAFE3**.

Docto ID: 2115099 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Decreto 2664 de 14/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2115099 e CRC: 0B5EAFE3).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2665, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Bruna Alves Camata Berguerand, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 390 de 15/10/2025 \(ID 2116624\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Bruna Alves Camata Berguerand, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de outubro de 2025

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/10/2025 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2118030** e o código verificador **6813902C**.

| Seq. | Nome                                       | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|--------------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI                  |         | ***.517.662-** | 16/10/2025 09:09 |
| 2    | EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA        |         | ***.670.612-** | 16/10/2025 10:16 |
| 3    | MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE |         | ***.559.322-** | 16/10/2025 10:17 |

Docto ID: 2118030 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2667, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Jaqueline Grassi, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Jaqueline Grassi, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 16 de outubro de 2025

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/10/2025 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2119031** e o código verificador **B13E2E46**.

Docto ID: 2119031 v1

Decreto 2665 de 15/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2118030 e CRC: 6813902C).

Pág: 1/1

Decreto 2667 de 16/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2119031 e CRC: B13E2E46).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2666, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Gelsiane Pereira Marques, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Gelsiane Pereira Marques, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 16 de outubro de 2025

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/10/2025 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2119005** e o código verificador **A681954E**.

Docto ID: 2119005 v1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2668, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3780 de 02/10/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 286/PRES/AMT/2025 (ID: 2020276).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02   | 21 | 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - AMT                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|------|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1670 |    |    | 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT<br>3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>021-001 - Recurso Próprio da AMT<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)             | 4.000,00 |
| 1671 |    |    | 26.451.0005.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte<br>3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>021-002 - Recurso de Multas - DETRAN<br>F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito<br>F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente) | 6.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](#)

 ID: 2121555 e CRC: 9528CD53

Decreto 2666 de 16/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2119005 e CRC: A681954E).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 21 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - AMT                                                                                                                                                                                                                                          | -4.000,00 |
| 1276     | 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT<br>3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>021-001 - Recurso Próprio da AMT<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)             |           |
| 02 21 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - AMT                                                                                                                                                                                                                                          | -6.000,00 |
| 1307     | 26.451.0005.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>021-002 - Recurso de Multas - DETRAN<br>F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito<br>F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente) |           |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2669, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando: 87/GAB-VICE/2025 (ID:2109474), MEMORANDO-CIRCULAR Nº 03/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2109175), MEMORANDO Nº 167/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID:2119678), Memorando n. 316/SEMOSP/2025 (ID: 2008684) e MEMORANDO CIRCULAR Nº

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 448.555,23** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| 326      | 12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 80.000,00  |
| 02 08 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 794      | 26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                               | 300.000,00 |
| 02 13 01 | GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121555 e CRC: 9528CD53



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                                                  |              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número                                             | Data         |
| Decreto           | n. 2668, de 16 de outubro de 2025                                | 16/10/2025   |
| ID:               | 2121555                                                          | Processo     |
| CRC:              | 9528CD53                                                         | Documento    |
| Processo:         | 0-0/0                                                            |              |
| Usuário:          | FRANCILANE MAGALHAES SANTOS                                      |              |
| Criação:          | 16/10/2025 16:50:28                                              | Finalização: |
|                   | 16/10/2025 17:40:54                                              |              |
| MD5:              | F1DAF0C1CF6C28060818D9A51346D34D                                 |              |
| SHA256:           | EC10295AE90E4F3962A0AC5B82D1489B936AFE6C747B939BEC7A7541D0CE4EE4 |              |

Síntese/Objeto:  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

|                                                     |            |    |                     |
|-----------------------------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO                                | Ji-Paraná® | RO | 16/10/2025 16:53:08 |
| SEMFAZ                                              | Ji-Paraná® | RO | 16/10/2025 16:53:30 |
| CGC/CONTABILIDADE                                   | Ji-Paraná® | RO | 16/10/2025 16:53:41 |
| AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRMNSITO E TRANSPORTES | Ji-PARANA  | RO | 16/10/2025 16:53:51 |

ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 16/10/2025 16:54:02 |
|---------|---------------------|

CIENTES

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI     | 16/10/2025 18:28:27 |
| ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA | 17/10/2025 08:02:11 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                              |                                 |                     |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
|  | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 16/10/2025 17:59:16 |
|  | AFFONSO ANTONIO CANDIDO      | PREFEITO MUNICIPAL              | 16/10/2025 18:36:35 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2121555 e o CRC 9528CD53.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121560 e CRC: B4D4F192



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 899      | 27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                               | 20.000,00 |
| 02 19 01 | GABINETE DO VICE-PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
| 1225     | 04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)                                                     | 10.000,00 |
| 02 28 01 | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |
| 1444     | 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 38.555,23 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -80.000,00  |
| 313      | 12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |             |
| 02 08 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -300.000,00 |
| 788      | 26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos<br>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                           |             |
| 02 13 01 | GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -20.000,00  |
| 901      | 27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer<br>3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                          |             |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121560 e CRC: B4D4F192



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 19 01 | GABINETE DO VICE-PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                               | -10.000,00 |
| 1227     | 04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)                 |            |
| 02 28 01 | GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                                                                  | -38.555,23 |
| 1442     | 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |            |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2670, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3730 de 12/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando: 158/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2115548).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
| 1598     | 12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola<br>3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 50.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



ID: 2121560 e CRC: B4D4F192



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                  |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                        |                                                                  | Identificação Número                                                                | Data                                                                                |
| Decreto                                                                                                                                                                  |                                                                  | n. 2669, de 16 de outubro de 2025                                                   | 16/10/2025                                                                          |
| ID:                                                                                                                                                                      | 2121560                                                          | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:                                                                                                                                                                     | B4D4F192                                                         |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                                | 0-0/0                                                            |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                 | FRANCILANE MAGALHAES SANTOS                                      |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:                                                                                                                                                                 | 16/10/2025 17:32:57                                              | Finalização:                                                                        | 16/10/2025 17:40:57                                                                 |
| MD5:                                                                                                                                                                     | EEBAC68252A9130CC07AEF8A4820D4AB                                 |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                  | 639CB55184926FE6337F5D465A85AD25D65A6E96B536EA880ADDAF4895E3568B |                                                                                     |                                                                                     |
| Síntese/Objeto:<br>Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.                                                            |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                             |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                     | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 16/10/2025 17:14:27                                                                 |
| SEMPAZ                                                                                                                                                                   | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 16/10/2025 17:14:34                                                                 |
| CGC/CONTABILIDADE                                                                                                                                                        | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 16/10/2025 17:14:42                                                                 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| DECRETO                                                                                                                                                                  |                                                                  | 16/10/2025 16:56:47                                                                 |                                                                                     |
| CIENTES                                                                                                                                                                  |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI                                                                                                                                                |                                                                  | 16/10/2025 18:28:27                                                                 |                                                                                     |
| ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA                                                                                                                                            |                                                                  | 17/10/2025 08:20:49                                                                 |                                                                                     |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                  |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|                                                                                        | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                     | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                                     | 16/10/2025 17:59:17                                                                 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                      |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|                                                                                        | AFFONSO ANTONIO CANDIDO                                          | PREFEITO MUNICIPAL                                                                  | 16/10/2025 18:36:35                                                                 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                      |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2121560 e o CRC B4D4F192. |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |



ID: 2121565 e CRC: 52B88CD5



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -50.000,00 |
| 313      | 12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |            |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



ID: 2121565 e CRC: 52B88CD5

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento  
Decreto

Identificação/Número  
n. 2670, de 16 de outubro de 2025

Data  
16/10/2025

ID: 2121565  
CRC: 52B88CD5  
Processo: 0-0/0  
Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS  
Criação: 16/10/2025 16:57:19  
Finalização: 16/10/2025 17:41:01

Processo  


Documento  


MD5: 89DB1E30963D113937850B68698828AD  
SHA256: 59E6C1C425DAA0022759275AED6AAACE90D48F59D28977DA1F4984168B6493711

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO  
SEMFAZ  
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®  
Ji-Paraná®  
Ji-Paraná®

RO  
RO  
RO

16/10/2025 17:16:01  
16/10/2025 17:16:08  
16/10/2025 17:16:15

ASSUNTOS

DECRETO

16/10/2025 16:58:49

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI  
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA

16/10/2025 18:28:28  
17/10/2025 08:21:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA  
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
16/10/2025 17:59:17

AFFONSO ANTONIO CANDIDO  
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL  
16/10/2025 18:36:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2121565 e o CRC 52B88CD5.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2671, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

| ACRÉSCIMOS                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------|
| 02                                                                                            | 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA           |
| 224                                                                                           | 12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental<br>3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                                                         |    | 150.000,00                                                |
| 309                                                                                           | 12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |    | 160.000,00                                                |
| TOTAL:                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    | R\$ 310.000,00                                            |
| REDUÇÕES                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                                                           |
| 02                                                                                            | 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA           |
| 272                                                                                           | 12.365.0002.1016.0002 - PROINFÂNCIA - Construção de Creche<br>4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                                                            |    | -250.000,00                                               |
| 424                                                                                           | 12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial<br>3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                  |    | -40.000,00                                                |
| 425                                                                                           | 12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                |    | -20.000,00                                                |
| TOTAL:                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    | -R\$ 310.000,00                                           |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                                                           |
| (assinado eletronicamente)<br>Anderson Cavalcante Oliveira<br>Secretário Municipal de Fazenda |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    | (assinado eletronicamente)<br>Affonso Cândido<br>Prefeito |



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2671, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando: 158/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2115548).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



ID: 2121569 e CRC: 6CBC5423



ID: 2121569 e CRC: 6CBC5423



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento  
Decreto

Identificação/Número  
n. 2671, de 16 de outubro de 2025

Data  
16/10/2025

ID: 2121569  
CRC: 6CBC5423  
Processo: 0-0/0  
Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS  
Criação: 16/10/2025 16:59:24  
Finalização: 16/10/2025 17:41:03

Processo  


Documento  


MD5: 4AE89C8C5853DCF8DD70351313C5D1C3  
SHA256: 231FEFA85F47BDE06498023C3EE7C7F3C7F5F38A0D0A69260FF20A4237A8BD1E

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO  
SEMFAZ  
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®  
Ji-Paraná®  
Ji-Paraná®

RO  
RO  
RO

16/10/2025 17:17:09  
16/10/2025 17:17:16  
16/10/2025 17:17:25

ASSUNTOS

DECRETO

16/10/2025 17:00:36

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI  
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA

16/10/2025 18:28:28  
17/10/2025 08:21:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA  
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
16/10/2025 17:59:17

AFFONSO ANTONIO CANDIDO  
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL  
16/10/2025 18:36:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2121569 e o CRC 6CBC5423.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2672, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 368/SEMOSP/202 (ID: 2098258), DESP. 159/SEMFAZ/2025 (ID: 2102860) e DESP. 1395/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2115415) so Processo 106/2025

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 451.485,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

|     |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|-----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02  | 08 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 697 |    |    | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 451.485,00 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|     |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
|-----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -146.853,00 |
| 170 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)       |             |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -4.000,00   |
| 171 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |             |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -4.056,00   |
| 172 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                  |             |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -1.352,00   |
| 173 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                   |             |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -100,00     |
| 174 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                    |             |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -6.760,00   |
| 175 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                          |             |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -4.056,00   |
| 177 |    |    | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                  |             |



Id: 2121572 e CRC: 1E08F772



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|     |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
|-----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -100,00    |
| 163 |    |    | 12.122.0001.2003.0000 - Convênios com instituições<br>3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                                                |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -4.056,00  |
| 164 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -100,00    |
| 165 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                          |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -58.532,00 |
| 166 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                      |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -100,00    |
| 167 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                       |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -100,00    |
| 168 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)             |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -100,00    |
| 169 |    |    | 12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação<br>3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                   |            |



Id: 2121572 e CRC: 1E08F772



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|     |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
|-----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -1.352,00  |
| 178 |    |    | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)            |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -57.600,00 |
| 179 |    |    | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)             |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -5.000,00  |
| 182 |    |    | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                      |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -100,00    |
| 183 |    |    | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                  |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -100,00    |
| 184 |    |    | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                   |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -20.060,00 |
| 186 |    |    | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |            |
| 02  | 06 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -624,00    |
| 188 |    |    | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                   |            |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|
|  | <b>Estado de Rondônia</b><br><b>Município de Ji-Paraná</b><br><b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                                                                                                                                                                                                |             |  |
| 02 06 01                                                                          | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -100,00     |  |
| 189                                                                               | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                    |             |  |
| 02 06 01                                                                          | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -3.744,00   |  |
| 190                                                                               | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)         |             |  |
| 02 06 01                                                                          | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -100,00     |  |
| 191                                                                               | 12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil<br>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                   |             |  |
| 02 06 02                                                                          | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -120.000,00 |  |
| 252                                                                               | 12.361.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                          |             |  |
| 02 06 03                                                                          | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -100,00     |  |
| 432                                                                               | 12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                  |             |  |
| 02 06 03                                                                          | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -11.940,00  |  |
| 435                                                                               | 12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)       |             |  |
| 02 06 03                                                                          | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -100,00     |  |
| 436                                                                               | 12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de<br>3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |             |  |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121572 e CRC: 1E08F772

|                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--|
|                   | <b>Estado de Rondônia</b><br><b>Município de Ji-Paraná</b><br><b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |  |
| 02 06 03                                                                                             | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -100,00                                                          |  |
| 437                                                                                                  | 12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de<br>3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |                                                                  |  |
| 02 06 03                                                                                             | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -100,00                                                          |  |
| 438                                                                                                  | 12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de<br>3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)      |                                                                  |  |
| 02 06 03                                                                                             | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -100,00                                                          |  |
| 439                                                                                                  | 12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de<br>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)     |                                                                  |  |
| <b>Art. 3º</b> Este decreto entra em vigor nesta data.                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |  |
| Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |  |
| (assinado eletronicamente)<br><b>Anderson Cavalcante Oliveira</b><br>Secretário Municipal de Fazenda |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | (assinado eletronicamente)<br><b>Affonso Cândido</b><br>Prefeito |  |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121572 e CRC: 1E08F772

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <div></div> <div>Município de Ji-Paraná®<br/>04.092.672/0001-25<br/>Av. 2 de Abril<br/>www.ji-parana.ro.gov.br</div> |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| Tipo do Documento<br>Decreto                                                                                                                                                                           |                                                                  | Identificação Número<br>n. 2672, de 16 de outubro de 2025                           | Data<br>16/10/2025                                                                  |
| ID:                                                                                                                                                                                                    | 2121572                                                          | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:                                                                                                                                                                                                   | 1E08F772                                                         |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                                                              | 0-0/0                                                            |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                                               | FRANCILANE MAGALHAES SANTOS                                      |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:                                                                                                                                                                                               | 16/10/2025 17:01:06                                              | Finalização:                                                                        | 16/10/2025 17:41:08                                                                 |
| MD5:                                                                                                                                                                                                   | 33B1D5711AFD6C60A28D598B64906064                                 |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                                                | 2E7649555035AA43305D65EB5CCD800BB12D799C407750314E62C871F77B4438 |                                                                                     |                                                                                     |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.                                                                                                             |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                   | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 16/10/2025 17:18:25                                                                 |
| SEMPAZ                                                                                                                                                                                                 | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 16/10/2025 17:18:32                                                                 |
| CGC/CONTABILIDADE                                                                                                                                                                                      | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 16/10/2025 17:18:40                                                                 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| DECRETO                                                                                                                                                                                                | 16/10/2025 17:02:19                                              |                                                                                     |                                                                                     |
| CIENTES                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI                                                                                                                                                                              | 16/10/2025 18:28:28                                              |                                                                                     |                                                                                     |
| ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                          | 17/10/2025 08:23:34                                              |                                                                                     |                                                                                     |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|                                                                                                                      | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                     | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                                     | 16/10/2025 17:59:18                                                                 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                                                    |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|                                                                                                                      | AFFONSO ANTONIO CANDIDO                                          | PREFEITO MUNICIPAL                                                                  | 16/10/2025 18:36:37                                                                 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                                                    |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2121572 e o CRC 1E08F772.                                |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2673, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 141/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2112584).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.107,73** (oito mil, cento e sete reais e setenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 02 18 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| 1683     | 08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta<br>4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>018-103 - Proteção Social Especial<br>F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -<br>F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | 8.107,73 |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121574 e CRC: 67A8B1AE



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
Prefeito



**Município de Ji-Paraná®**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação/Número                                             |                                                                                     | Data                                                                                |
| Decreto                                                                                                                                                                 | n. 2673, de 16 de outubro de 2025                                |                                                                                     | 16/10/2025                                                                          |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2121574                                                          | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 67A8B1AE                                                         |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                | FRANCILANE MAGALHAES SANTOS                                      |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:                                                                                                                                                                | 16/10/2025 17:02:43                                              | Finalização:                                                                        | 16/10/2025 17:41:11                                                                 |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 1D2402713A78BCD977486A787D6F2E8C                                 |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | 3059007AE52EC14142FA4F820C5C0EA65EA8D2DDBA0339C28E97A14CC665A033 |                                                                                     |                                                                                     |
| Sistema/Objeto:                                                                                                                                                         |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.                                                                              |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                    | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 16/10/2025 17:19:33                                                                 |
| SEMFAZ                                                                                                                                                                  | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 16/10/2025 17:19:41                                                                 |
| CGC/CONTABILIDADE                                                                                                                                                       | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 16/10/2025 17:19:49                                                                 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| DECRETO                                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                     | 16/10/2025 17:03:37                                                                 |
| CIENTES                                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI                                                                                                                                               |                                                                  | 16/10/2025 18:28:29                                                                 |                                                                                     |
| ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA                                                                                                                                           |                                                                  | 17/10/2025 08:24:08                                                                 |                                                                                     |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|                                                                                       | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                     | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                                     | 16/10/2025 17:59:18                                                                 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|                                                                                       | AFFONSO ANTONIO CANDIDO                                          | PREFEITO MUNICIPAL                                                                  | 16/10/2025 18:36:37                                                                 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2121574 e o CRC 67A8B1AE. |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2121574 e CRC: 67A8B1AE



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25  
Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.103 - Proteção Social Especial**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2673, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

| APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024                 |                |   |                |
|----------------------------------------------------------------|----------------|---|----------------|
| Superavit do Exercício de 2024                                 |                |   |                |
| 1 - Ativo Financeiro                                           |                |   | R\$ 143.593,81 |
| 2 - Restos a Pagar                                             |                |   | R\$ 9.820,66   |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) |                |   | R\$ 0,00       |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço             |                |   |                |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada                                 | R\$ 143.593,81 | - | R\$ 9.820,66   |
|                                                                |                |   | R\$ 133.773,15 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)                 |                |   | R\$ 133.773,15 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit                |                |   | R\$ 125.665,42 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)                         |                |   | R\$ 8.107,73   |

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Página 1.

DECRETO Nº 2674, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 145/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2118344).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.905,20** (quinze mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

|      |                       |           |                                                        |           |
|------|-----------------------|-----------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 02   | 18                    | 01        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |           |
| 1151 | 08.245.0008.2014.0000 | -         | Bloco da Proteção Social Básica                        | 15.905,20 |
|      | 3.3.90.32.00          | -         | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    |           |
|      | 018-001               | -         | Recursos próprios do Município                         |           |
|      | F.R.:                 | 0.1.500.0 | - Recursos não Vinculados de Impostos                  |           |
|      | F.STN.:               | 1.500     | - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |           |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 18 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                 | -15.905,20 |
| 1160     | 08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>018-001 - Recursos próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |            |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2675, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 145/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2118344) e Memorando: 379/SEMOSP/2025 (ID: 21199341).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 331.280,88 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121580 e CRC: ADE2C3B5



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                   |            |
|-------------------|-----------------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número              | Data       |
| Decreto           | n. 2674, de 16 de outubro de 2025 | 16/10/2025 |

|           |                             |              |                     |
|-----------|-----------------------------|--------------|---------------------|
| ID:       | 2121580                     | Processo     | Documento           |
| CRC:      | ADE2C3B5                    |              |                     |
| Processo: | 0-0/0                       |              |                     |
| Usuário:  | FRANCILANE MAGALHAES SANTOS |              |                     |
| Criação:  | 16/10/2025 17:07:29         | Finalização: | 16/10/2025 17:41:13 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | B1481A2E430D54A2641816FB46360FF6                                 |
| SHA256: | 56E02A38E1D8E50FC9E4753867053769CDE401DC88653E5DB7B83258C7923535 |

Síntese/Objeto:  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

|                      |            |    |                     |
|----------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná® | RO | 16/10/2025 17:20:47 |
| SEMFAZ               | Ji-Paraná® | RO | 16/10/2025 17:20:54 |
| CGC/CONTABILIDADE    | Ji-Paraná® | RO | 16/10/2025 17:21:09 |

ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 16/10/2025 17:05:20 |
|---------|---------------------|

CIENTES

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI     | 16/10/2025 18:28:29 |
| ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA | 17/10/2025 08:24:27 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                              |                                 |                     |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
|  | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 16/10/2025 17:59:18 |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|  |                         |                    |                     |
|--|-------------------------|--------------------|---------------------|
|  | AFFONSO ANTONIO CANDIDO | PREFEITO MUNICIPAL | 16/10/2025 18:36:38 |
|--|-------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2121580 e o CRC ADE2C3B5.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121589 e CRC: A7DF8EA2



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2675, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02 08 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |
| 749      | 15.451.0008.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                          | 100.000,00            |
| 794      | 26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                    | 100.000,00            |
| 02 28 01 | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |
| 1444     | 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 131.280,88            |
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TOTAL: R\$ 331.280,88 |

REDUÇÕES

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02 08 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| 723      | 15.451.0008.1019.0000 - Construção e Reconstrução, Pavimentação, Drenagem de<br>4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)      | -200.000,00 |
| 02 28 01 | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
| 1456     | 08.122.0001.2084.0000 - Fortalecimento do Controle Social<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                            | -88.800,88  |
| 1459     | 08.122.0001.2084.0000 - Fortalecimento do Controle Social<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -42.480,00  |



ID: 2121589 e CRC: A7DF8EA2

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 331.280,88

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2676, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 141/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2112584).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 4.412,27 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121589 e CRC: A7DF8EA2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                                                  |              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número                                             | Data         |
| Decreto           | n. 2675, de 16 de outubro de 2025                                | 16/10/2025   |
| ID:               | 2121589                                                          | Processo     |
| CRC:              | A7DF8EA2                                                         | Documento    |
| Processo:         | 0-0/0                                                            |              |
| Usuário:          | FRANCILANE MAGALHAES SANTOS                                      |              |
| Criação:          | 16/10/2025 17:08:22                                              | Finalização: |
|                   | 16/10/2025 17:41:16                                              |              |
| MD5:              | A1138097EB3F9D2A9FC5EF8BE197FE23                                 |              |
| SHA256:           | 478A5C4E02159AC68F8F67732FE5406D8B7E46414BDCBB1C88BC848FEDD92352 |              |

Síntese/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

|                      |           |    |                     |
|----------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 16/10/2025 17:33:23 |
| SEMFAZ               | Ji-Paraná | RO | 16/10/2025 17:33:39 |
| CGC/CONTABILIDADE    | Ji-Paraná | RO | 16/10/2025 17:33:46 |

ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 16/10/2025 17:09:02 |
|---------|---------------------|

CIENTES

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI | 16/10/2025 18:28:29 |
|---------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                              |                                 |                     |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 16/10/2025 17:59:18 |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|                         |                    |                     |
|-------------------------|--------------------|---------------------|
| AFFONSO ANTONIO CANDIDO | PREFEITO MUNICIPAL | 16/10/2025 18:36:38 |
|-------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2121589 e o CRC A7DF8EA2.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121590 e CRC: 5056AB1D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2676, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02 18 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| 1215     | 08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta<br>4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>018-001 - Recursos próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | 4.412,27            |
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TOTAL: R\$ 4.412,27 |

REDUÇÕES

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 18 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |
| 1191     | 08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>018-103 - Proteção Social Especial<br>F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -<br>F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | -4.412,27            |
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TOTAL: -R\$ 4.412,27 |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121590 e CRC: 5056AB1D



Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento  
Decreto

Identificação Número  
n. 2676, de 16 de outubro de 2025

Data  
16/10/2025

ID: 2121590  
CRC: 5056AB1D  
Processo: 0-0/0  
Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS  
Criação: 16/10/2025 17:09:34  
Finalização: 16/10/2025 17:41:17

Processo

Documento

MD5: 0D756EDB36225EBD43961FE9069DACA0  
SHA256: F35F38D90DEF20155D27569E76700695D67E0A382B7AE394DD833C02332E9C89

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO  
SEMFAZ  
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná  
Ji-Paraná  
Ji-Paraná

RO  
RO  
RO

16/10/2025 17:34:56  
16/10/2025 17:35:02  
16/10/2025 17:35:10

ASSUNTOS

DECRETO

16/10/2025 17:10:43

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI

16/10/2025 18:28:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA  
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
16/10/2025 17:59:18

AFFONSO ANTONIO CANDIDO  
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL  
16/10/2025 18:36:39

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2121590 e o CRC 5056AB1D.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|      |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
|------|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -50.000,00 |
| 1074 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)            |            |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -12.000,00 |
| 1075 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                                     |            |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -1.000,00  |
| 1076 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                |            |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -1.000,00  |
| 1079 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |            |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -10.000,00 |
| 1082 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                       |            |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -2.000,00  |
| 1083 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)             |            |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -4.381,60  |
| 1085 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)     |            |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@p@gmail.com](mailto:gabinete.jp@p@gmail.com)

ID: 2121591 e CRC: 7EA2AFC7

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2677, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do OFÍCIO n.º 327/FCJP/2025/RO (ID: 2103915).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 94.381,60** (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

|      |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |
|------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
| 1077 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | 15.000,00 |
| 1097 |    |    | 13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais.<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)    | 79.381,60 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@p@gmail.com](mailto:gabinete.jp@p@gmail.com)

ID: 2121591 e CRC: 7EA2AFC7

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|      |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |
|------|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -3.000,00 |
| 1086 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                   |           |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -1.000,00 |
| 1088 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                    |           |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -2.000,00 |
| 1089 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)     |           |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -2.000,00 |
| 1090 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)           |           |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -2.000,00 |
| 1091 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                   |           |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -2.000,00 |
| 1092 |    |    | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural<br>4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                   |           |
| 02   | 17 | 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -1.000,00 |
| 1095 |    |    | 13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais.<br>3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |           |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@p@gmail.com](mailto:gabinete.jp@p@gmail.com)

ID: 2121591 e CRC: 7EA2AFC7



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 17 01 | FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -1.000,00 |
| 1096     | 13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais.<br>3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |           |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2678, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Ofício Nº 319/PRES/AMT/2025 (ID: 2104677).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121591 e CRC: 7EA2AFC7



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                                                  |              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número                                             | Data         |
| Decreto           | n. 2677, de 16 de outubro de 2025                                | 16/10/2025   |
| ID:               | 2121591                                                          | Processo     |
| CRC:              | 7EA2AFC7                                                         | Documento    |
| Processo:         | 0-0/0                                                            |              |
| Usuário:          | FRANCILANE MAGALHAES SANTOS                                      |              |
| Criação:          | 16/10/2025 17:11:16                                              | Finalização: |
|                   | 16/10/2025 17:41:19                                              |              |
| MD5:              | DB6349D17C7AF40ED88B0DF61B5DA622                                 |              |
| SHA256:           | F437CEB57EE34C9DE172A748F28806AA53DC0473598BA048F3C5741BB0A92C98 |              |

Sumula/Objeto:  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

|                             |            |    |                     |
|-----------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO        | Ji-Paraná® | RO | 16/10/2025 17:36:10 |
| SEMPAZ                      | Ji-Paraná® | RO | 16/10/2025 17:36:17 |
| CGC/CONTABILIDADE           | Ji-Paraná® | RO | 16/10/2025 17:36:26 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANA |            |    | 16/10/2025 17:36:34 |

ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 16/10/2025 17:12:10 |
|---------|---------------------|

CIENTES

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI | 16/10/2025 18:28:30 |
|---------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                              |                                 |                     |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
|  | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 16/10/2025 17:59:19 |
|  | AFFONSO ANTONIO CANDIDO      | PREFEITO MUNICIPAL              | 16/10/2025 18:36:39 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2121591 e o CRC 7EA2AFC7.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121593 e CRC: D7BBC0C9



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2678, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 21 01              | GABINETE DO PRESIDENTE - AMT                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| 1273                  | 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT<br>3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>021-001 - Recurso Próprio da AMT<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)            | 24.000,00  |
| 1275                  | 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT<br>3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>021-001 - Recurso Próprio da AMT<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)                | 65.000,00  |
| 1279                  | 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT<br>3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS<br>021-001 - Recurso Próprio da AMT<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)                                    | 175.000,00 |
| 1280                  | 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT<br>3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR<br>021-001 - Recurso Próprio da AMT<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) | 1.000,00   |
| 1309                  | 26.451.0005.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>021-001 - Recurso Próprio da AMT<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)     | 10.000,00  |
| TOTAL: R\$ 275.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |

REDUÇÕES

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02 21 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - AMT                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| 1272     | 04.122.0001.2016.0000 - Programa Passe Estudantil Gratuito - PEG<br>3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>021-001 - Recurso Próprio da AMT<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) | -175.000,00 |
| 1301     | 15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>021-001 - Recurso Próprio da AMT<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)                 | -100.000,00 |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2121593 e CRC: D7BBC0C9



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 275.000,00

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                                                                      | Identificação Número                                             | Data                             |
| Decreto                                                                                                                                                                                                                | n. 2678, de 16 de outubro de 2025                                | 16/10/2025                       |
| ID:                                                                                                                                                                                                                    | 2121593                                                          | Processo                         |
| CRC:                                                                                                                                                                                                                   | D7BBC0C9                                                         | Documento                        |
| Processo:                                                                                                                                                                                                              | 0-0/0                                                            |                                  |
| Usuário:                                                                                                                                                                                                               | FRANCILANE MAGALHAES SANTOS                                      |                                  |
| Criação:                                                                                                                                                                                                               | 16/10/2025 17:12:38                                              | Finalização: 16/10/2025 17:41:23 |
| MD5:                                                                                                                                                                                                                   | 682911922E82B98CBE89D47A518E0457                                 |                                  |
| SHA256:                                                                                                                                                                                                                | 468B6B1263001F2529551AA7B5F13912FDC699ADA80AEC331BE52E42F34B1D96 |                                  |
| Símbolo/Objeto:                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                                  |
| Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais providências.                                                                                                                                    |                                                                  |                                  |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                                  |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                   | Ji-Paraná                                                        | RO 16/10/2025 17:38:40           |
| SEMFAZ                                                                                                                                                                                                                 | Ji-Paraná                                                        | RO 16/10/2025 17:38:47           |
| CGC/CONTABILIDADE                                                                                                                                                                                                      | Ji-Paraná                                                        | RO 16/10/2025 17:38:54           |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                                  |
| DECRETO                                                                                                                                                                                                                |                                                                  | 16/10/2025 17:13:30              |
| CIENTES                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                  |
| ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI                                                                                                                                                                                              |                                                                  | 16/10/2025 18:28:30              |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                  |
|  ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                                                                                        | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                  | 16/10/2025 17:59:19              |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                                                                    |                                                                  |                                  |
|  AFFONSO ANTONIO CANDIDO                                                                                                             | PREFEITO MUNICIPAL                                               | 16/10/2025 18:36:40              |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                                                                    |                                                                  |                                  |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 2121593 e o CRC D7BBC0C9. |                                                                  |                                  |

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

LEI Nº 3782, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a cessão de espaço público e do patrocínio de eventos que promovam apologia ao crime, uso de drogas ou adultização infantojuvenil no Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOS

Art. 1º É dever do Município de Ji-Paraná assegurar que a cultura e o entretenimento oferecidos ao público infantojuvenil estejam em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil em especial o Pacto de San José da Costa Rica e a Declaração da ONU sobre os Princípios Sociais e Jurídicos Relativos à Proteção e ao Bem-Estar da Criança, garantindo o desenvolvimento pleno e protegido de crianças e adolescentes, livres da influência de práticas que incentivem a criminalidade, o uso de drogas ou a adultização precoce.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - **Apologia ao Crime:** toda manifestação, verbal, artística ou audiovisual que, de forma inequívoca e objetiva, incentive, glorifique ou banalize práticas criminosas tipificadas na legislação penal brasileira ou a atuação de organizações criminosas;

II - **Adultização Infantojuvenil:** a exposição de menores de 18 anos a comportamentos, vestimentas, linguagem e conteúdos próprios do universo adulto, que possam comprometer seu desenvolvimento adequado, observados os parâmetros da classificação indicativa estabelecida pelo Ministério da Justiça;

III - **Evento Infantojuvenil:** qualquer atividade cultural, artística ou de entretenimento cuja audiência seja predominantemente composta por crianças e adolescentes.

TÍTULO II  
DAS CONTRATAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 3º Fica condicionada à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a cedência de espaço público, a contratação, o patrocínio, o apoio ou a divulgação de shows, eventos, apresentações artísticas e

quaisquer manifestações culturais abertas ao público infantojuvenil à análise rigorosa do conteúdo, de forma a garantir a ausência de:

I - Expressões de apologia ao crime ou à glorificação do uso de drogas;

II - Conteúdos ou linguagens que promovam a adultização dos menores.

Art. 4º Nas contratações realizadas pelo Município para eventos de caráter cultural ou artístico com potencial acesso ao público infantojuvenil, deverá ser inserida cláusula contratual obrigatória, na qual o contratado se comprometa a não promover, durante suas apresentações, qualquer forma de apologia ao crime, o uso de drogas ou a exibição de conteúdos que incentivem a adultização infantojuvenil, bem como a cumprir integralmente as normas de acesso de menores previstas na legislação federal.

§ 1º O descumprimento da cláusula implicará na rescisão imediata do contrato, aplicação de multa equivalente a 100% do valor previsto e outras sanções administrativas cabíveis, com os recursos revertidos para programas de proteção e educação infantil.

§ 2º O controle e a fiscalização do cumprimento desta cláusula serão exercidos pelos órgãos municipais competentes, em parceria com a Comissão Municipal de Proteção Infantojuvenil.

Art. 5º Fiscalização da Presença de Menores em Eventos:

I - Todos os eventos, shows, casas de shows e demais atividades culturais, sejam públicas ou privadas, deverão garantir que o acesso de menores de 18 anos esteja em conformidade com as autorizações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas normas de classificação indicativa e demais legislações federais e estaduais aplicáveis.

II - Os organizadores deverão:

a) Implementar sistemas de fiscalização de acesso que impeçam a entrada de menores quando não autorizada por lei;

b) Exibir claramente a classificação indicativa e as restrições de acesso.

III - O descumprimento acarretará multa, suspensão imediata do evento e, em casos reiterados, interdição do local e perda do alvará municipal.

TÍTULO III  
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À APOLOGIA AO CRIME E À ADULTIZAÇÃO INFANTOJUVENIL

Art. 6º Fica instituído o Programa Municipal de Combate à Apologia ao Crime e à Adultização Infantojuvenil, com os seguintes objetivos:

I - Prevenir a exposição de crianças e adolescentes a conteúdos e práticas que possam comprometer seu desenvolvimento;

II - Promover ações educativas e de conscientização junto à população, pais, pré-adolescentes, adolescentes, educadores e organizadores de eventos;

III - Estabelecer diretrizes para a contratação e realização de eventos que atendam aos critérios de proteção infantojuvenil;

IV - Monitorar e fiscalizar o cumprimento das medidas de proteção em eventos culturais e manifestações artísticas no âmbito do Município.

Lei 3782 de 16/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2118669 e CRC: 984D3CD6).

Pág: 2/3

Art. 7º Das Campanhas e Ações Educativas:

I - O Poder Executivo, em conjunto com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promoverá campanhas educativas e de sensibilização voltadas para:

a) pais e responsáveis, enfatizando a importância de preservar a infância livre de conteúdos inadequados;

b) educadores e profissionais do setor cultural, capacitando-os para identificar e prevenir práticas que incentivem a apologia ao crime e a adultização.

II - As ações educativas incluirão:

a) oficinas, seminários e palestras em escolas e espaços comunitários;

b) produção e distribuição de materiais informativos com identidade visual oficial do programa (#InfanciaProteJIPA);

c) parcerias com mídias locais para divulgação contínua dos princípios e diretrizes de proteção.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que for necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/10/2025 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2118669** e o código verificador **984D3CD6**.

Docto ID: 2118669 v1